

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

02071

REG.

Nome: Gloria Maria Botelho Ferreira

Natural: Campo Grande MS.

Filiação: Edenir P. Ferreira
e Adiles Botelho Ferreira

Data de Nasc.: 01/06/61

U.S.: Cuiabá MT

Examinado em: 17 / 01 / 85

VÁLIDO POR UM ANO

D^r. Delfino Gomes P. da Silva
CRM - 284 REUSMAT

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Examinado em: / /

VÁLIDO POR UM ANO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médico para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

00895

RCD

1

N.º CONTA

SEMANA MES ANO

12.86

CHAPA

DEPTO

N.º TOR

SEÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO

SALÁRIO CONTRATUAL

00 01 31 01 000

GLORIA MARIA B. F. FERNANDES

***4.151,00

COD	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	4.151,00	
13	SALARIO FAMILIA	2,0	80,40	
18	SALARIO FAMILIA S/ FERIAS		80,40	
19	FERIAS (00)		4.151,00	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			373,59
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			86,76
48	A.S.C. S/ FERIAS			31,13
50	SEGURO BOA VISTA			109,18
54	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			31,13
95	I.A.P.A.S.			373,59
97	IMPOSTO DE RENDA	2,0		82,00

RECIBO
DE
PAGAMENTO

BASE INPS

***4.151,00

BASE IRRF

***3.267,00

TOTAL VENCIMENTOS

***8.462,80

TOTAL DESCONTOS

***1.087,38

BASE FGTS

***8.302,00

VALOR FGTS

*****664,16

VALOR LIQUIDO

***7.375,42

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL N

1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.

BancoCidade**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO

LEONILIA MARIA BOTELHO F FERMOND

Nº DA CONTA NO F.G.T.S.

16.0515.02314.01

FOLHA

1

DO PIS/PASEP/CPF

CARTEIRA DE TRABALHO

UNID. TRABALHO

DATA ADMISSÃO

DATA OPÇÃO

DATA OPÇÃO RETROATIVA

002/015192

00000

26/12/84

26/12/84

NOME DEPOSITÁRIA

CLIAEA

Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

3

DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.

003.474.053/0001-32

NOME DO DEBENTURADO

PALACIO PATAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CLIAEA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
1/12/86	SALDO ANTERIOR	4.156,35
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	2.109,85
29/05/87	DEPÓSITO MAR/87	2.956,82
29/05/87	JCM RECOLHIDOS	2.439,33
1/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	4.514,33
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	5.224,85	10.931,83
	JURDS E CORREÇÃO MONETÁRIA	16.156,68

ANTES DE APLICAR VERIFIQUE AS TAXAS DO BANCO CIDADE. SEMOS
ESPECIALISTAS EM REALIZAR BONS NEGÓCIOS P/ NOSSOS CLIENTES

BancoCidaddo ao
Nacional
BNP**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME EMPREGADO

GLORIA MARIA BOTELHO F FERMOND

Nº DA CONTA NO F.G.T.S.

16.0515.02314.01

FOLHA

1

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.

CARTEIRA DE TRABALHO

UNID. TRABALHO

DATA ADMISSÃO

DATA OPÇÃO

DATA OPÇÃO RETROATIVA

002/015192

00000

26/12/84

26/12/84

NOME DA DEPOSITÁRIA

CUIABA

Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

3

DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/06/87	SALDO ANTERIOR	16.156,68
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	6.232,91
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	1.195,36
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	1.132,35
20/10/87	DEPOSITO SET/87	1.065,45
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	7.471,34
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	8.618,01	24.636,08
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	33.254,09

**TRABALHE TRANQUILO. NO BANCO CIDAD SEU FUNDO DE GARANTIA
TEM ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA, COM TOTAL SEGURANÇA.**

aviso prévio ao empregado

Firma CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE AMTO GROSSO = CODEMAT

Nome do Empregado GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Pelo presente notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — ítems I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

CUIABÁ

21

Roberto Maciel
Empregador
Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

de 19

88

Glória Maria Botelho Ferreira Fernandes
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

ENTRE COM CONSULTA

POPS/16/0515/02314/16

BANCO CIDADADE S/A

AG.- CUIAPA

EXTRATO F.C.T.S.

EMPRESA - CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.C.C.- 003474053/0001-32

ENDEREÇO- PALACIO ITAIACUAS CPA

CID.- CUIAPA

UF-MT

NOME- CLORIA MARIA POTELHO F FERMOND

IDENT.SISTEMA- 16.0515.02314.01 UN-TR.-00000 CART./SER.- 015192/002

CONTA CPTANTE

DT.ADM.- 26.12.84

TX.JU.- 3

DT.OPC.- 26.12.84

DATA	HISTORICO	VALOR
01.12.87	SALDO ANTERIOR	25.782,75
01.12.87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336070)	7.471,34
15.12.87	DEPOSITO NOV/87	1.254,60
27.01.88	DEPOSITO DEZ/87	2.705,26

TOTAL DE DEPOSITOS

TOTAL DE JCM

SALDO ATUAL

12.667,93

24.636,08

37.304,01

AS MOVIMENTACOES DE 01/88 EM DIANTE ESTAO EM PROCESSAMENTO. PODENDO ESTE DEMONSTRATIVO NAO ESPELHAR TODOS OS LANÇAMENTOS DESTA CONTA.

ENTRE COM CONSULTA

FIN/FIN+

BANCO CIDADADE S/A

JOSE CARLOS
CHIEF



Ficha de Controle de Férias

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

26.12.84

AGENTE ADMINISTRATIVO N.14

GPC

MÊS DE GOZO

Visto:



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 2067

Nome do Empregado: GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Residência: RUA PROF. JOÃO NUNES RIBEIRO 497 Telefone:



Côr Parda

Cabelo pretos

Barba

Bigode

Olhos claros

Altura

Peso

BAIRRO CIDADE ALTA

Idade 24 anos, Data de Nascimento 01 / 06 / 61 lugar do nascimento CAMPO GRANDE/MS.

Estado Civil CASADA Nacionalidade Brasileira

Filiação { Pai EDENIR PINHEIRO FERREIRA Nacion. BRAS.

Mãe ADILES BOTELHO FERREIRA Nacion. BRAS.

Beneficiários os filhos

Nº da Cart. Prof. 15.192 Série 00002

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando Militarista { Cart. Nac, de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quântos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 26.12.84

Cargo que ocupa AGENTE ADM. N. 14

Remuneração R\$ 567.861 /

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 26 de dezembro de 19 84

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL			
Ano	SINDICATO	Importância	
85		32,784.	
86		110.	

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	1.º a 3.º Mês Dia
26.12.84	AG. ADM. N-14	em - - - Cr\$ 567.861,00	
01.01.85	" " "	em - - - Cr\$ 983.530,00	
01.07.85	" " "	em - - - Cr\$ 1.773.305,00	
01.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-14	em - - - Cr\$ 3.357.752,00	
01.03.86	CONVERTE/CRUZADO "	em - - - Cr\$ 3.321,00 por	
01.04.86	REAJUSTE SALARIAL "	em - - - Cr\$ 4.151,00 por	
		em - - - Cr\$ - - - por	
		em - - - Cr\$ - - - por	

FÉRIAS GOZADAS

de 06 - 01 - 86 a 04 - 02 - 86 referente ao período de 26 - 12 - 84 a 26 - 01 - 85

de - - - a - - - referente ao período de 26 - 12 - 85 a 26 - 01 - 86

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

TÍTULO ELEITORAL



ESTADO GROSSO
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 165.347
INSCRIÇÃO

CUIABÁ
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1.ª ZONA

NOME GLÓRIA MARIA BOTEELHO FERREIRA

01/06/61

CAMPO GRANDE - MS

SOLTEIRA

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

ROBERTO PINHEIRO FERREIRA - ADILES BOTEELHO FERREIRA

FILIAÇÃO

ESTUDANTE

VILA DOS OFICIAIS DO 9.º REG

RESIDÊNCIA

VOTA NA 190ª

CENTÉSIMA NOVAAGÉSIMA

SEÇÃO

Glória Maria B. Ferreira

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 20-7-1979
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUÍZ ELEITORAL Nunes Rocha
Juiz Eleitoral



Nome completo do declarante

G	L	O	R	I	A	M	A	R	I	A	B	O	T	E	L	H
O	F	E	R	R	E	I	R	A								

Atenção:

este protocolo
vale como Cartão
de Identificação do
Contribuinte (CIC),
até 180 dias
depois da
data constante do
carimbo da SRF.

Data de nascimento
01/06/61

Etiqueta de protocolo

241305081 72

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CEF Nº 05.01

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

PROTOCOLO
DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS (CPF)

(Carimbo do órgão da SRF)

12002/9067

05/11/79

D.R.F. - CUIABÁ - MT.

VOTOU:

Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 098 370

NOME **GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA**

Endereço **Edenir Pinheiro Ferreira**

Residência **Adiles Botelho Ferreira**

Campo Grande - MS 01 Junho - 1 961

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABA MT 19 Setembro - 1 977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



BANCO DO BRASIL S.A.

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA DO CADASTRAMENTO

23.11.89

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP

1.700.322.375-7

NOME DO PARTICIPANTE

GLÓRIA MARIA BOTEELHO FERREIRA

DATA DO NASCIMENTO

01.06.61

SEXO

2

MAS.

TEM.

CPF

241305081-72

NOME DA MÃE

AGILES BOTEELHO FERREIRA

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

24-01-89

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
098 370	07.11.84
GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA	
FERNANDES	
Edenir Pinheiro Ferreira	
Adiles Botelho Ferreira	
C. Grande-MS	01.06.61
V. Grande-MT	1700322377

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VARZEA GRANDE — ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Couto Magalhães, 1685 - Fone: 321-4204

PODER JUDICIÁRIO

Alaide F. Silva

Oficial do Registro Civil da Várzea Grande termo da Comarca da Capital
do Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei.

Bel. Alibel F. Silva
SUBSTITUTO

Hermes G. Ferreira
ESC. JURAMENTADO

LIVRO Nº 7/B.

FLS. 160

TÉRMO N.º 2702

Certidão de Casamento

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que no livro de registro de Casamentos desta cidade acima citado, consta o casamento de JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES / /= com / GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= / ele nascido em Jamaica=S. Paulo. a 15 de março de 1957, filho de Rubens Fernandes / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= / e de Luzia Bianchini Fernandes / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= / ela nascida em Campo=Grande=MS. a 1º de junho de 1961, filha de Edenir Pinheiro Ferreira / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= / e de Adiles Botelho Ferreira / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= / Casamento realizado a 14 de janeiro de 1983, pelo regime de "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS" /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= / A contraente passou a assinar GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

Registre Olvi

Alaide F. Silva
Tabelião

Alibel F. Silva
Substituto

Hermes G. Ferreira
Escritor Juramentado

Várzea Grande, 14 de janeiro

de 1983

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Livro N.º 17 A Fôlha 336 Termo 35.125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Antonio Xavier de Mattos
ESCRIVÃO VITALÍCIO

Nascimentos - Casamentos - Óbitos - Escrituras - Procurações etc.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, à fls. 336 do Livro-A N.º 17 A de Registro de Nascimento, está registrada(a) CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES.

nascido(a) aos TREZE (13) de JUNHO (06) de mil novecentos e OITENTA E TRES (1.983) às 22 horas e 30 minutos, natural de CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO.

do sexo FEMININO

filho(a) JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES.

natural de JAMAICA ESTADO DE SÃO PAULO.

e de Dona GLÓRIA MARIA BOTEIHO FERREIRA FERNANDES.

natural de CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

São avós paternos RUBENS FERNANDES.

e Dona LUZIA BIANCHINI FERNANDES.

e maternos EDENIR PINHEIRO FERREIRA.

e Dona ADILES BOTEIHO FERREIRA.

Foi declarante O PAI DA REGISTRANDA.

e serviram de testemunhas BENEDITO MILTON DO AMARAL e

EVANIL MATTOS.

Observações: NÃO HÁ.

referido e verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte 15 de JUNHO (06) de 19 83.

ESCRIVÃO



**FUNDAÇÃO
PROJETO
RONDON**

DE N.º 6310 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

CERTIFICADO

N.º 2.760 REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DE N.º 03 FOLHA 57

Certificamos que GLÓRIA MARIA B. FERREIRA

participou DA OPERAÇÃO ESPECIAL CENSO ESCOLAR

no período de 28/05 e 04/06/78

Cuiabá, 19 de junho de 1.978

Glória Maria B. Ferreira
Glória M. B. Ferreira

Antônio
Antônio de Jesus Ferreira
Diretor



FUNDAÇÃO
PROJETO
RONDON

1975 15 DE DEZEMBRO DE 1975

CERTIFICADO

Nº 2.428 REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DE Nº 03 FOLHA 15

Certificamos que GLÓRIA MARIA B. FERREIRA

participou da OPERAÇÃO ESPECIAL ARRASTÃO

no período de 09 e 16 de Abril

Cuiabá, 19 de Abril de 1.978

Enilene Brito Araújo
Diretora Executiva do AM

Glória Maria B. Ferreira

Anelly
Assessora de Trabalho
Diretor Executivo



departamento regional
NO ESTADO DE MATO GROSSO

serviço
nacional
de aprendizagem
comercial

certifico que GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA

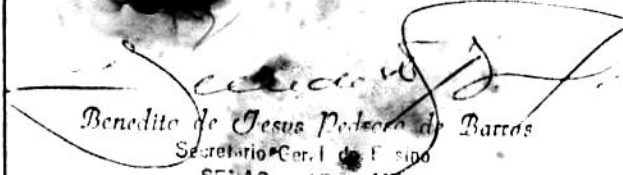
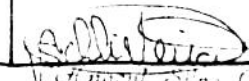
frequenciou o curso de CORTA E LIGADORA

local e data Curitiba, 25.06.82

assinatura

RAUL CARLOS NETO
Diretor Regional

participante GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA

CURSO CHEFIA E LIDERANÇA		NATUREZA APERFEIÇOAMENTO	
MODALIDADE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PERÍODO 14.06.82 a 26.06.82	
NÍVEL IIº GRAU			
CURRÍCULO	INSTRUTORES	CARGA HORÁRIA	CONCEITO
.Chefia e Liderança	Manuel Abreu Fernandes da Costa	40 hs	
	TOTAL:	(40 hs)	
	 Benedito de Jesus Pedreira de Barros Secretário Ger. I de Ensino SENAC - AR - MT.	 Assisvaldo Silva Oliveira Assistente Técnico SENAC - AR - MT.	

REGISTRO SENAC Nº 8882

ESCOLA DE DATILOGRAFIA "OLIVETTI"



A Diretora da Escola de Datilografia "Olivetti", usando das atribuições que lhe confere, faz saber que, à vista da aprovação obtida pela S^{ra}. Gloria
Maria Botelho Ferreira no exame a que se submeteu em 18 de Julho de 1980 lhe é conferido o presente Diploma de Datilografia que outorga todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título.

Média 460 pls. em 15 minutos

Cuiabá, 25 de Julho de 1980

Raimunda Rêgo Guimarães
A DIRETORA

Gloria Maria B. Ferreira
O DIPLOMADO

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
CORACÃO DE JESUS
GUIABÁ — MATO GROSSO

Criação 1945	Autorização Port. M. Nº 1945	Reconhecimento Port. M. Nº 216 05/47		
Endereço Rua Comandante Costa	Município Culabá	Número 1424	C. E. P. 78.000	Fone 321-2236
Nome do Aluno GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA				
Data de Nascimento 01 / 06 / 1961	Naturalidade - Estado Campo Grande - MS		Nacionalidade Brasileira	
Nome do Pai Edenir Pinheiro Ferreira				
Nome da Mãe Adiles Botelho Ferreira				

HISTÓRICO ESCOLAR

2º GRAU

HABILITAÇÃO Patologia Clínica

EDUCAÇÃO GERAL													FORMAÇÃO ESPECIAL													Resultado Final				
Matérias	Com. e Expres.	Estudos Sociais	Ciências	Artigo 7º																										
Conteúdos	Líng. Port. e Lit. Bras.	Líng. Ingl.	História	Geografia	O.S.P.B.	Matemática	C.Fís.Biol.	E.M.C.	Ed.Artíst.	Prog.Saúde	Ens.Relig.	Ed.Física	Est.Regionais	Física Aplic.	Química Aplic.	Fundamentos	Biol.Celular	Microbiologia	Parasitologia	Imunologia	Hematologia	Bioquímica								
Carga Horária	108 *	72	72	*	108	72	*	*	*	*	36	108	*	72	72	72	*	108	*	*	*	108	*	*	*	*	*	*	*	*
1ª Série	51 *	52	55	*	50	61	*	*	*	*	83	95	*	55	77	60	*	59	*	*	54	*	*	*	*	*	*	*	*	Ap
Esc. de I e II Grs. Coração de Jesus													Cuiabá			MT			1978											
ESTABELECIMENTO													CIDADE			ESTADO			ANO											
Carga Horária	90	60	*	*	*	90	*	30	30	30	90	30	60	60	*	90	60	*	*	*	90	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2ª Série	70	55	*	*	*	56	*	77	92	81	75	80	53	70	70	*	75	51	*	*	*	70	*	*	*	*	*	*	*	Ap
Esc. de I e II Grs. Coração de Jesus													Cuiabá			MT			1979											
ESTABELECIMENTO													CIDADE			ESTADO			ANO											
Carga Horária	90	60	*	*	30	90	*	*	*	*	30	90	*	60	*	*	120	*	120	120	*	120	*	*	*	*	*	*	*	
3ª Série	70	91	*	*	50	71	*	*	*	*	97	90	*	73	*	*	53	*	70	53	*	50	*	*	*	*	*	*	*	Ap
Esc. de I e II Grs. Coração de Jesus													Cuiabá			MT			1980											
ESTABELECIMENTO													CIDADE			ESTADO			ANO											
Carga Horária																														
4ª Série	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESTABELECIMENTO													CIDADE			ESTADO			ANO											

OBSERVAÇÕES:

Cuiabá, 12 de Dezembro de 1980

LOCAL E DATA

~~SECRETARY~~

Aug 27/79

DIRETORA

Aut. 614/80

Mr. Martin Luther M. Ewing's Film



TITULO ELEITORAL

ANTO-GROSSO) Nº 104 INSCRIÇÃO
CUIABÁ) 18 ZONA
MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME GLAUCIA MARIA BOTELEO FERREIRA

01/06/61 DATA DO NASCIMENTO SANTO GRANDE - MS NATURALIDADE SOLTEIRA ESTADO CIVIL

EDERLE PIMENTA FERREIRA - ADILIS BOTELEO FERREIRA FILIAÇÃO

ESTUDANTE PROFISSÃO VILA ICE GUINHAIS DO 9º REC RESIDÊNCIA

VOTA NAS 1968 CATEGORIA FEMININA) SEÇÃO

Assinatura do Eleitor

EM 20-7-1979 T. S. E. - TIPO MOD. 4 JUIZ ELEITORAL Nunes Rocha Julz Eleitoral

OBRIGATORIAS DO 19 ANO DE VIDA								
VACINAS	ANTIPOLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI-SARAMPO	TOXOIDE TETANICO			
1ª DATA RUBRICA C.V. P.V.	15/08/83 04-MI. 01	20/08/83 04-MI. 01	19/07/83 04-MI. 01	17/04/84 04-MI. 01				
2ª DATA RUBRICA C.V. P.V.	03/11/83 04-MI. 01	31/11/84 04-MI. 01						
3ª DATA RUBRICA C.V. P.V.	10/11/84 04-MI. 01	17/11/84 04-MI. 01						
DATA RUBRICA C.V. P.V.								

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VARZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Couto Magalhães, 1685 - Fone: 321-4204

PODER JUDICIÁRIO

Altaide F. Silva

Oficial do Registro Civil de Várzea Grande termo da Comarca da Capital
do Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei.

Bel. Alibel F. Silva
SUBSTITUTO

Hermes G. Ferreira
ESC. JURAMENTADO

LIVRO Nº 7/B.

FLS. 160

TÊRMO N.º 2702

Certidão de Casamento

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que no livro de registro de Casamentos desta cidade acima citado, consta o casamento de JOSÉ MAURO BIANCHINI FER-
NANDES / /=, com
/ GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
ele nascido em Jamaica=S. Paulo. a 15 de março
de 1957, filho de Rubens Fernandes / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
e de Luzia Bianchini Fernandes / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
ela nascida em Campo=Grande=MS. a 1º de junho
de 1961, filha de Edenir Pinheiro Ferreira / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
e de Adiles Botelho Ferreira / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
Casamento realizado a 14 de janeiro " " de 1983, pelo regime de
" COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS" / /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
A contraente passou a assinar "GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES"

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

Várzea Grande, 14 de janeiro

de 1983

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO(A):		REMUNERAÇÃO	
			DATA DA ADMISSÃO *	TPO. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NA CODEMAT	NÍVEL
01	Alberto Macêdo São Pedro	Economista	18.JUL.83			TS-01
02	Lousite Ferreira da Silva	Economista	15.JUL.80	03 A 04A		TS-03
03	Maria Benedita Pereira Leite	Téc. Adminis.	10.MAR.80	06 A 04A		TS-04 03
04	Wagner Maciel da Fonseca	Economista	01.JUN.75	08 A		TS-05
05	Carlos Roberto da Oliveira Costa	Geógrafo				
06	Glória Maria Botelho F. Fernandes	Ag. Adm.				14
07	Manoel Benedito Pacheco Albuquerque	Ag. Adm.				19



GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

 Antônio Eugênio Belluca
 SECRETÁRIO CHEFE DO GPC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

11.12.84
11.12.84
11.12.84

ANEXO AO PROCESSO Nº 8.636/84

DE 23 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a MAT p providências

02.01.85

Guany

Q Div Adm Geral
p providências.



CODEMAT

Denedio Granga Boneto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor da
Para Providências

EM 02.01.85

Wilberto Oliveira Pinto
CA, Div, Adm, Geral

CURRICULUM VITAE

NOME: GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

FILIAÇÃO: EDENIR PINHEIRO FERREIRA E ADILES BOTELHO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 01/06/61 NATURAL DE: CAMPO GRANDE ESTADO: MS

ESTADO CIVIL: CASADA

TÍTULO DE ELEITOR: 165.347 ZONA: 1º CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MT

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 098 370 EXPEDIDA: SSP = MT DATA: 19.12.77

CPF Nº: 241305081 72

ENDEREÇO: RUA PROF. JOÃO NUNES RIBEIRO Nº 497 BAIRRO: CIDADE ALTA

GRAU DE INSTRUÇÃO

SEGUNDO GRAU

CURSO: PATOLOGIA CLÍNICA - ESCOLA DE 1º E SEGUNDO GRAU CORAÇÃO DE JESUS

OUTROS CURSOS

DATILOGRAFIA - ESCOLA DE DATILOGRAFIA " OLIVETT "

CHEFIA E LIDERANÇA - SENAC

OPERAÇÃO ESPECIAL CENSO ESCOLAR - FUNDAÇÃO PROJETO RONDON

OPERAÇÃO ESPECIAL ARRASTÃO - FUNDAÇÃO PROJETO RONDON

EMPREGOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATUALMENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXERCENDO A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

CUIABÁ , 11 DE JULHO DE 1.984.

--CURRICULUM VITAE--

01- DADOS PESSOAIS

Nome: GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Endereço: Rua Prof. João Nunes Ribeiro nº 497 - Cidade Alta - Cuiabá-MT.

Filiação: Edenir Pinheiro Ferreira e Adiles Botelho Ferreira.

Naturalidade: Campo Grande - MS.

Data de nascimento: 01/06/1.961.

Nacionalidade: Brasileira.

Estado civil: Casada

Nome do esposo: José Mauro Bianchini Fernandes.

Nome do dependente: Camila Bianchini Ferreira Fernandes.

Profissão: Patologia Clínica.

Carteira Profissional: nº. 15.192 - série 00002 - MT.

Título de eleitor: nº. 165.347 - Zona 1ª - Seção 190ª - MT.

C.P.F. nº. 241.305.081-72.

Pasep: nº. 1.700.322.375.7.

Carteira de Identidade: RG. nº. 098.370 - SSP/MT - 07/11/84.

02 - CURSOS REGULARES

PRIMÁRIO: Grupo Escolar Romagueira Corrêia - Uruguaiana - Rs.

GINÁSIO: Instituto Imaculada da Conceição - Cáceres - MT.

2º GRAU: Escola de 1º e 2º Graus Coração de Jesus

Rua Comandante Costa nº 1424 - Cuiabá - MT - 1978 à 1980.

03- CURSOS SUPERIORES

Não cursado

04- HISTÓRICO ESCOLAR

Anexo.

05- DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO

PATOLOGIA CLÍNICA

Escola de 1º e 2º Graus Coração de Jesus

Rua Comandante Costa, 1424 - Cuiabá - MT.

06- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Agente administrativo

Secretaria de Segurança Pública - período - 01/01/81 à 15/01/85.

07- ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO

Fundação Projeto Rondon

Certificado nº. 2428 - 19/04/78 - período de 09 à 16/04/1978.

Operação Especial Arrastão.

Fundação Projeto Rondon

Certificado nº 2.760 - 19/06/78 - período 28/05 à 04/06/78.

Operação Especial Censo Escolar

SENAC

Certificado nº 8882 - 28/06/82 - período 14/06 à 26/06/82.

Chefia e Liderança

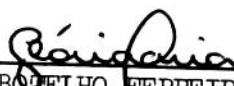
Escola Datilografia "Olivetti".

Diplomada em 25/07/80.

08- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Disponibilidade do órgão de origem (Secretaria de Segurança Pública)
à Prefeitura Municipal de Varzea Grande, exercendo cargo de confiança,
do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, durante o ano de 1983.

Cuiabá, 17 de janeiro de 1985.


--GLÓRIA MARIA BOQUELHO FERREIRA FERNANDES--

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES				DATA DA ADMISSÃO: 26/12/84		GRUPO Nº									
				PROFISSÃO:				CLASSE:		DEP. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>									
				CARGO: AGENTE ADM.				NÍVEL: 14		MATRÍCULA Nº									
				EXERCÍCIO: 1.986				N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8		02									
				LOTAÇÃO: G.P.C.				N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8		02									

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	3.357,753	3.357,753			4.151,00	4.151,00	4.151,00	4.151,00		8.000	4.151,00			
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS 1.773,305														
ADICIONAL											4.151,00			
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	60.000	60.000			80,40	80,40	80,40	80,40			80,40			
TOTAL DOS PROVENTOS	3.417,753	3.417,753				4.231,40	4.231,40	4.231,40						
I APAS	134.678				373,59	373,59	373,59	373,59			373,59			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA		5.352	5.351		5,35	5,35	5,35	5,35	54,59					
PENSÃO ALIMENTÍCIA											109,18			
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA					91,00	91,00	91,00	91,00			86,76			
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	25.183				31,13	31,13	31,13	31,13			31,13			
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS					501,07									
LÍQUIDO A RECEBER	1.489,537				3.730,33	3.730,33	3.730,33	3.730,33						

Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____
ENDEREÇO _____ PALACIO PAIAGUES _____ CPA _____ CUIABA A MT _____
Nome do Empregado GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES _____ N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa ____/____/____ Data da cessação da relação de emprego ____/____/____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 19 85 Cr\$ 16.656,

Alterado em 1º de NOVEMBRO de 1985 Cr\$ 30.00

Alterado em 1º de maio de 1986 Cr\$ 40.00

OBSERVAÇÕES: _____

Alterado em 10 de MARÇO de 19 87 Cr\$ 60.40

Alterado em de de 19 Cr\$

Alterado em de de 19 Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de de de 19 Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de de de 19 Cr\$

A partir de de de 19 Cr\$

A partir de de de 19 Cr\$

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão/...../19.....

(ass.)

Ficha Financeira

A PARTIR DE

VENC. PADRÃO

GRATIFICAÇÃO

OUTROS

NOME: GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA PERNADES

DATA DA ADMISSÃO: 26 / 12/ 84

GRUPO Nº

01.01.85

983.530

01.07.85

1.773.305

PROFISSÃO:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1 985

LOTAÇÃO: GPC

CLASSE:

NÍVEL: 14

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8

N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8

DEP.

MATRÍCULA Nº

002

002

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	983.530	983.530	983.530	983.530	983.530	983.530	1.773.305	1.773.305	1.773.305	1.773.305	1.773.305	1.773.305		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS											1.773.305			
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO													1.773.305	
SALÁRIO-FAMÍLIA	8328	8328	8328	8328	16656	16656	16656	16656	16656	33312	120000	60000		
TOTAL DOS PROVENTOS	991.858	991.858	991.858	991.858	1000.186	1000.186	1.789.961	1.789.961	1.789.961	1.806.612	3.666.610	1.833.305		
IAPAS	88518	88518	88518	88518	83600	83600	159.597	159.597	159.597	159.597	301.462	150.731		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			32.784											
SEG. BOA VISTA	5352	5352	5352	5352	5352	5352	5352	5352	5352	5352	10.704	5.352		
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8328	8328	8328	8328	16656	16656	13300	13300	13300	13300	26600	13.297		
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	889.660	889.660	856.876	889.660	894.528	894.528	1.611.712	1.611.712	1.611.712	1.628.362	3.327.844	1.163.903		



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO - 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

CONFORME PROCESSO Nº 8.636/84 foi contratada para prestar seus serviços n GPC como AGENTE ADM. Nível 14.

A servidora encontra-se de licença médica no período de 24.06.85 a 30.06.85 por 07 dias para tratamento de saúde.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 3.530, de acordo com a res. 21/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.773.305, de acordo com a res. 11/85.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de R\$ 3.357.753, de acordo com a resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de R\$ 3.321,00, de acordo com a resolução de nº 05/86. Que Converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de R\$ 4.151,00, de acordo com a resolução de nº 07/86.

A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de R\$ 4.981,00 de acordo com a Res. Nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de R\$ 6.973,00, conforme resolução de nº 02/87.

Conforme Proc. Nº 1.653/87 a servidora ficará afastada de suas funções sem ônus para a CIA. no período de 1(um) ano a partir de 13.03.87 a 13.08.88.

- A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de R\$ 8.368,00, conforme resolução nº 03/87.

A servidora encontra-se de licença médica de 09.09.85 à 01.12.85 - GESTAÇÃO.

A servidora encontra-se de licença médica por 15 dias, no período de 11.12 à 25.12.85.

A servidora encontra-se de licença médica por 15 dias no período de 19.09 à 03.10.86.

- A partir de 1º.05.87 passou a perceber o salário de R\$ 10.042,00 de acordo com a Resolução 14/87.

- A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de R\$ 12.050,00, conforme Resolução 16/87.

Conforme Proc. nº 4.123/87, foi suspenso o Aviso-Previo da servidora, onde a mesma já se encontra exercendo suas atividades no Gabinete de Planejamento e Coordenação (GPC).

Conforme Of. nº 148/87 no Processo nº 4.767/87, a servidora encontra-se à disposição do G.P.C., com ônus pela CODEMAT, a partir de 29.06.87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de R\$ 12.806,00 nível 14, conf. res. 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de R\$ 13.610,00 nível 14, conf. res. 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber salário de R\$ 15.080,00 Ag. Administrativo Nível 14 Cfe. Res. 035/87

A partir de 1º.12.87, passou a perceber salário de R\$ 16.472,00, Ag. Adm. Nível 14 conf. Res. 037/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber salário de R\$ 17.986,00 Ag. Adm. Nível 14, conf. Res. 001/88.

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Nome da Empregada: GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES CTPS N.º: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: CODEMAT - G.P.C. Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO

PAGAMENTOS

OBSERVAÇÕES

Visto Fiscal
INPS

1	N.º de Semanas	12 semanas
	Período	09-09 a 31-12-85
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

MÊS E ANO	VALOR DO SALÁRIO	DESCONTO INPS	VALOR LÍQUIDO
SET-22 D	1.300.424,00	117.038,00	1.183.385,00
OCT-31 D	1.473.305,00	159.597,00	1.613.408,00
NOV-30 D	1.473.305,00	159.597,00	1.613.408,00
DEZ-01 D	118.220,00	10.048,00	108.172,00

2	N.º de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

3	N.º de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES	DATA DA EMISSÃO: 26 / 12 / 84	GRUPO Nº							
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER							
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL: 14	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>8</td><td>9</td><td>5</td></tr></table>					8	9	5
				8	9	5							
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRÍCULA Nº							
				LOTAÇÃO: G.P. C	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02								

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES	DATA DA ADMISSÃO 26 / 12 / 84
				PROFISSÃO:	CLASSE:
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 14
01.01.87	4.981,00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 02
02.02.87	6.973,00	279,00		LOTAÇÃO: GPU	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 02
03.04.87	8.368,00	335,00			

[illegible]

OBSERVAÇÕES

* Proc 1653/87 - solicitada licença por (1) ano p/ resolver problemas particulares. deferido a partir 13/03/87 a 13/03/88.

* Processo 4.123/87 - Retorno a servidão a partir de 07.07.87.

* Processo nº 4.767/87 - considerando o retorno de servidão, a partir de 29.06.87 conf. of. 148/87.

16 12 83 C.C. 300



CODEMAT
Protocolo N° 5.699/85
Processo N° 5.317/85
Data 02/10/85
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 85



N.º do Protocolo 2955

Interessado GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Referência

Assunto Envia Atestado Médico de 12 semanas de licença.



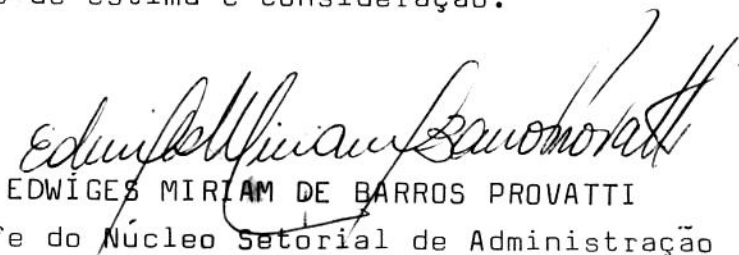
OF. Nº 0325/85

Cuiabá-Mt., 01 de outubro de 1.985.

Senhora Diretora

Em anexo, estamos encaminhando à V.Sª., processo protocolado neste GPC sob nº 2955/85, de interesse da servidora GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, do Quadro de Pessoal dessa CODEMAT, à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª.Sra.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A.



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTO que a segurada Gloria Ma
Botelho Ferreira Fernandes

portadora da Carteira Profissional n.º.....,

Série....., deverá afastar-se do trabalho por

um período de 12 semanas, a partir de

09, 09, 85, de conformidade com o

que dispõem o parágrafo 1.º do Art. 392 da Consolidação

das Leis do Trabalho e o Art. 3.º do Decreto n.º 75.207/75.

ambulatorio Cha 18/9/85

Hospital - PAM

Local - Data

Nova
Ass. do Médico - N.º CRM

Dr. ANTONIO J. SOUZA

CRM 281 - CIP 1339/78

SAM - 64

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

✓ 115

2955

185

Feita as devidas Anotações
em 01.10.85
Meyl Dias

Providenciado Ofício
em 06.10.85
Meyl Dias

A Oca para providências se
procedente. Em 02/10/85
V. Amelino

Div. Idm. Geral
para conhecimento e providências
cobíveis

In: 03/10/85
- COBEMAT -

Walter de Souza
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Jo
Setor de Adm. de Pessoal
Para providências que julgar
necessárias

In: 03/10/85
COBEMAT
H. M. S.

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 84

Anexo ao Processo Nº 5.317/85

De 02 / 10 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
PALA... - 041
18 FEV 1988 000037
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 637/88

Nº PROCESSO: 446/88

DATA 18 / 02 / 88

INTERESSADO

SUB-SECRETÁRIO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC.

ASSUNTO

RETORNANDO À ESTA CIA., A SERVIDORA GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES,
E SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE OUTRA SERVIDORA QUE DEVERÁ SER INDICADA PELO
GABINETE, CONFORME OF. Nº 040/88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF/GPC/GS/SS/Nº 040/88

Cuiabá, 18 de fevereiro de 1988.

Protocolo
FLS. Nº <u>01</u>
<u>18</u>

CO EMAT
Protocolo Nº <u>637/88</u>
Processo Nº <u>446/88</u>
Data <u>18.02.88</u>
<u>R. Almeida</u>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Através do presente estamos fazendo retornar à essa Companhia de Desenvolvimento a ~~Agente~~ Administrativo GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, que se encontrava a disposição deste Gabinete de Planejamento, para que seja efetuado o desligamento da referida servidora, tendo como efeito retroativo a partir de 20 de janeiro do exercício em curso.

Outrossim, solicitamos a contratação de outra servidora, que deverá ser selecionada e indicada por este Gabinete de Planejamento para ocupar a vaga verificada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


Valdecir Feltrin
Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

Ilmº. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT.

N/E/S/T/A



ANEXO AO PROCESSO N.º 446/88 DE 18 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para providências.

23/02/88

[Signature]
Enani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

AO SEAP

*PARA PROVIDÊNCIAS A RECURSOS DO
CONTRATO DA SERVIDORA*

24.02.88

[Signature]
Ana Maria de Moraes
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Histo
Arquivar na pasta e providências recursos contratual.
Esc 24.02.88

[Signature]
Cabafoto Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA MENDES**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **..Dezembro/87.....** à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período **26/12/86 a 26/12/87**, devendo V.Sª. entrar em gozo das mesmas a partir de **21/12/87 a 20/01/88**.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Chefe do Setor de PessoalRECEBI
em 21/12/87

SEAP

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA

- 9 JUL 10 43 15 004275

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.275/87

Nº PROCESSO: 4.129/87

DATA 09 / 07 / 87

INTERESSADO

GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO PARA O NÍVEL 18.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.275/87
Processo N°	4.129/87
Data	09.07.87
<i>[Signature]</i>	

GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, Agente Administrativo, Nível 14, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação, contratada por essa Empresa, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, reclassificação para o Nível 18.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá(MT),

Em 03 de julho de 1 987

[Signature]
GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

09
21

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.129/87

DE 09 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Setor de Adm. Pessoal

Conforme determinação do Diretor Adm.

Financeiro, encaminhado o presente Processo para instruir
em 09.07.87.

Almeida

Mancini Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

CODEMAT -

Do Diretor Administrativo Financeiro

Informo a V. S., que a parte e ficha funcional de
requerente, encontra-se no setor (sala) destinada a proceder
a revisão contratual. O G.P.C., encaminhou-nos uma
relação dos funcionários à disposição daquele órgão e na
mesma não consta o nome do requerente e nem na lista
dos servidores que até a presente data não tiveram tomada
conhecimento do Novo Pêlo.

É o que tenho a informar.

Pelo 09/07/1987.

Em tempo:

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

Obs.: Conforme processo nº 1653/87, de 25/02/87, a servidora requereu
a suspensão do contrato de trabalho pelo período de 1 ano a partir de
13 de março de 1987. Deferido em 09/março/87. De acordo com o
Decreto 82 de 28 de maio de 1987, a servidora deveria retornar a este órgão
até 30 dias após a publicação do mesmo, o que não o fez até a presente
data. Sem solução esta situação desde 13 de março de 1987.

Pelo 09/07/1987

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

Retornos / A. Setor Adm. Pessoal
para instruir processo.

09-07-87

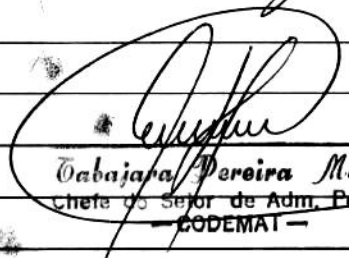
Benedito C. Carvalho Dir.
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do Diretor Administrativo Financeiro.

Conforme solicitação, em anexo o resumo da ficha funcional da
requerente:

Gloria Maria Botelho Funeira Fernandes - a servidora foi admitida
em 26 de dezembro de 1984 para exercer as funções de Agente
Administrativo - nível-14. Até a presente data, a servidora
exerce as funções de Agente Administrativo no G. 7C e recebe
Vencimentos no valor de Cr\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta cruzei-
dos) nível 14.

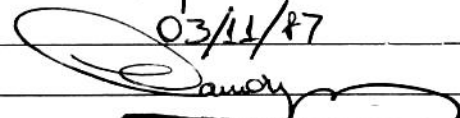
E o que temos a informar
Cuias 10 de julho de 1987


Oabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Indefiro a pretensão do Requerente, vez que a mesma
discon de atender a convocação desta empresa, estando sem
lotação definida, conforme despacho retro.

Do SEAP para conhecimento.

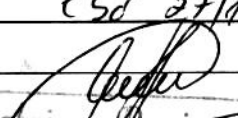
03/11/87


Eneide A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

Visto

Arquivar na pasta de servidora

ESD 21/07/87


Oabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT
F. C. O. PARAGUAI - E. A.

- 6 OUT 09 16 22 003014

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 86



**GOVERNO
JULIO CAMPOS**
Progresso para Todos

N.º do Protocolo

1831

Interessado GLÓRIA MARIA BOTELHO FERNANDES

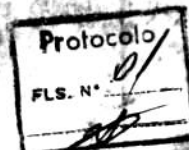
Referência Tratamento de Saúde -

Assunto Encaminha Atestado Médico -



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 244 / 86



Cuiabá-Mt., 03 de outubro de 1.986.

Senhora Diretora

Em anexo estamos encaminhando a V.Sa., processo protocolado neste GPC sob nº 1831/86, de interesse da servidora GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

COMPUS
CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilma. Sra.

ODILZA PINHEIRO DA MATA

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Protocolo

FLS. N.º

GP C
ATESTADO MÉDICO 18.31

Protocolo N.º

Data

24.1.09.86

ATESTO que o Segurado

BRELLIO FERNANDES portador da Carteira

Profissional n.º 15192, Série 00002,

necessita de 15 (= 15) dias
por extenso

de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo

de doença. 524.28

Hospital ou ambulatório

Localidade e data

Dr. Benedito Carneiro

CRM 137

CIC 002167914

Ass. do Médico - CRM n.º

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
FOLHA 02
PROCESSO 1831/86

FLS. N. 03

02

to N.S.A para as devidas providências

[Assinatura]
Benival Lino de Lima
Subsecretário do GPC
26.09.86

A Divisão de Pessoal
Para as devidas fins
em 30/08/86
[Assinatura]

Célia Botelho Lobo Pereira Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

cto. Com. Reg. Gerais p/
as anotações, posteriormente remeter a
Presunção Processo a Codemist.

DP-Em: 02. DUT. 86

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

[Assinatura]
João Gonçalves da Fonseca
Chefe da Divisão de Pessoal

Anotado em ficha funcional
em 03/10/86
[Assinatura]

Providenciado Ofício
em 08/10/86
[Assinatura]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.831/86

De 06 / 10 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA CEA | DIRAFpara conhecimento e encaminhamento ao Setor Competente p/ as anotações devidas. *Odilza*Odilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 06/10/86.

A**Div. Adm. Geral**

p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Falcão

Coordenador de Estudos

e Avaliação - DIRAF

Em 07.10.86

Ao
Setor de Adm. de Pessoal

Para providências que julgar necessárias.

Em 8/10/86.

**CODEMAT**Nilza J. Taques Vieira

Ch. Div. Adm. Geral

Ao

Serviço Social

Para providências cabíveis.

Em 08/10/86.

Nilza J. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA

- 9 JUL OR 26 85 004249

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.249/85
Processo N°	3.960/85
Data	09.07.85
Serviço de Protocolo	

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

*Atestado
no caderno em:
18-07-85*

19 85



N° do Protocolo

1936

Interessado GLORIA MARIA B. F. FERNANDES

Referência Y Tratamento de Saúde.

Assunto Enc. Atestado Médico.

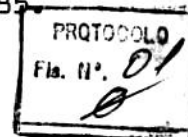


ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 204 /85

Cuiabá-Mt., 08 de julho de 1.985



Senhora Diretora

Em anexo, estamos encaminhando à V.Sa., processo protocolado neste GPC sob nº 1936/85 de interesse da servidora GLORIA MARIA B.F.FERNANDES, do Quadro de Pessoal dessa Companhia à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


EDWÍGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilma.Sra.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTADO MÉDICO

1936
04/07/85

ATESTO que o Segurado

Gloria

M^{re} B.F. Fernandes

portador da Carteira

Profissional n.º _____, Série _____,

necessita de 1 (Semana) dias
por extenso

de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo
de doença.

Cla. Ambulatório

Hospital ou ambulatório

Cla. 24/6/85

Localidade e data

Ass. do Médico - CRM-SP

Dr. ANTONIO J. SOUZA
CRM 281 - CPF 054816350/20

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas
no Art. 86 do ROPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501,
de 14/3/67 e será expedido para justificativa de
1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 03
PROCESSO 1936-185

Arquivo para o controle de registros
para as anotações posteriormente
se remeter o presente processo a CODEMAT.

Em: 08.07.85

[Assinatura]

Feita as devidas Anotações
em 08.07.85
[Assinatura]

A: Cca para providências. Em 9/7/85
[Assinatura]

21
Dir. Adm. Geral
para providências
Em: 09/07/85



- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

Fl. N°. 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.960/85

DE 09 / 07 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào Setor de Adm. de Pessoal
// as providências que se julgar necessárias
c. 10/7/85
[Assinatura]
D.A.B.

Visto
Proceder as devidas anotações no fiche funcional e
posterior arquivo na pasta.

CSO 19-11-85

[Assinatura]
Tabajara Pereira Maciel
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

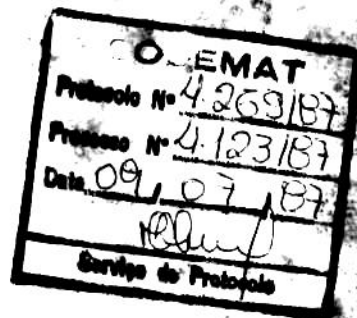
CO-DEMAT
PALACIO PLACOS - CEA
9 JUL 0 19 87 02426
PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

19 87



Nº do Protocolo 1259

Interessado GLORIA MARIA BOTELHO F. FERNANDES

Referência

Assunto Comunica o seu retorno ao G P C , a partir de 28.06.87.

01
8

Cuiabá, 01 de julho de 1 987.

G. P. C.
Protocolo Nº <u>1259</u>
Data: <u>01/07/87</u>

Senhor Subsecretário;

Pelo presente, comunico a V.Sª. que, conforme Decreto-Lei nº 82 de 28 de maio de 1 987, o qual "veda na administração Pública Estadual Suspensão de Contrato Individual de Trabalho". Estou retornando a este Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, a partir do dia 29 de junho de 1 987.

Valho-me do ensejo, para apresentar a V.Sª protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Gloria M. Botelho F. Fernandes
GLORIA Mª BOTELHO F. FERANANDES

Servidora do GPC

AQ Ilmº.

Dr. VALDEDIR FELTRIN

MD. Subsecretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação
do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 120 /87

Cuiabá-Mt., 07 de julho de 1.987.



Senhor Presidente

Vimos através do presente comunicar a V.Sª., que Agente Administrativo GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, servidora do Quadro de Pessoal dessa CODEMAT à disposição deste Gabinete de Planejamento, a qual se encontrava em licença sem ônus para tratamento de interesse particular, já se encontra exercendo suas atividades neste GPC, razão pela qual somos pela regularização salarial da servidora junto a essa Companhia de Desenvolvimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


VALDECIR FELTRIN
Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Sr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 02

PROCESSO

1259/87

Ao NSA para conhecimento.
Em 01.04.87

Valdecir Feltre

Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

A Divisão de Pessoal.
Para os devidos fins
em 29/07/87

Célia Etelio Lobo Pereira Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

Do Controlador de Registro
para as providências das a-
notações, bem como da renúncia do
presente processo a Codemut. Acorda
reiterar no que se refere a regulari-
zação salarial junto a cidade Com-
pênsa

D.P-Em: 03 07 87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

João Roberto da Fonseca
Chefe da Divisão de Pessoal

Ao CEA/DIRAF e p. Sr. Adm. Geral

Para lotação e demais providências.

09-07-87

Benedito B. Coelho Neto

Adm. Financeiro

CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOP. n.
FLS. N.º 005
312

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.123/87 DE 09 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do
Setor Adm. de Pessoal
para conhecimentos e providências -
Em 09/07/87**[Signature]*
Ogaller Malta Nerenha
Coordenador - CEA / Direl
- CODEMAT -*Do Diretor Administrativo Financeiro.
necessito de autorização de V.S. para suspender o Aviso
Prévio da servidora, pois conforme informado no processo
4.129/87, a servidora não tinha fornecido conhecimento do
Aviso Prévio.**Cba 09 de julho de 1987.**[Signature]*
Cibajara Pereira Matiel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -*para Setor Adm. Pessoal**Autorizo a suspensão do Aviso-Prévio
da servidora.**09-7-87**[Signature]*
Benedito de Carvalho Neto
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

do

Sector de Adm. Salarial

Para providenciar pagamento a partir da data da sua apresentação, 07/07/87. Segue em anexo ficha financeira. Incluir a mesma na folha de Devolver para a Divisão julho

Em 10/7/87

Nelson de Arruda Pinto
Ch. de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

A

D. A. G.

Devolvermos o referido processo, com as devidas anotações.

Manoel de Costa Marques
Chefe do Sector de Adm. Salarial
- CODEMAT -

do

SEAD

Para conhecimento, anotações e arquivo.

Em 15/7/87

Nelson de Arruda Pinto
Ch. de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

isto

Proceder as devidas anotações na ficha financeira e posterior arquivo na pasta

Esc. 16. 7-87

Galajara Pereira Maciel
Chefe de Sector de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT
PALÁCIO PARAGUÁIS - CIA

25 AGO 14 26 13 004971

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.971/87

Nº PROCESSO: 4.767/87

DATA 25 / 08 / 87

Anotado

895

INTERESSADO

GPC - GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO

SOLICITA VIABILIDADE NO SENTIDO DE CONSIDERAR O RETORNO DA SERVIDORA, GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, A PARTIR DO DIA 29/06/87, CONF. OF. Nº 148/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 148 /87

Cuiabá-Mt., 24 de agosto de 1.987.

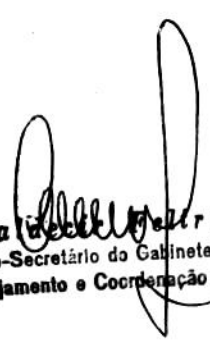


Senhor Diretor

Dado o retorno da servidora GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES verificado em 29.JUN.87, comunico a essa CODEMAT conforme Ofício deste GPC nº 120/87 de 07.JUL.87, ainda, em função do disposto do Decreto nº 82 de 28.MAI.87 que veda na Administração Pública Estadual a Suspensão de Contrato de Trabalho, através do presente solicitamos de V.Sª., a viabilidade no sentido de considerar o citado retorno da servidora a partir da data supra mencionada, e não ao que consta junto ao Setor de Pessoal dessa Companhia na data de 07.JUL.87.

Outrossim esclarecemos que a referida servidora vem prestando normalmente seus serviços neste GPC, desde a data acima especificada (29.JUN.87), na qual também solicitamos o reembolso correspondente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


Valdeci Malrin
Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

Ilmº. Sr.

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO

Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

S.T.A.

DF. Nº 120 / 87

Cuiabá-Mt., 07 de julho de 1.987.

Senhor Presidente

Vimos através do presente comunicar a V.Sa., que Agente Administrativo GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, servidora do Quadro de Pessoal dessa CODEMAT a disposição deste Gabinete de Planejamento, a qual se encontrava em licença sem ônus para tratamento de interesse particular, já se encontra exercendo suas atividades neste GPC, razão pela qual somos pela regularização salarial da servidora junto a essa companhia de Desenvolvimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.



VALDECIR FELTRIN
Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Dir. Presidente da CODEMAT

N. E.

Cuiabá, 01 de julho de 1 987.

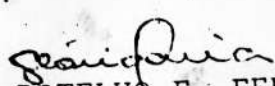
G. P. C.
Protocolo Nº 1259
Data: 01/07/87

Senhor Subsecretário;

Pelo presente, comunico a V.Sª. que, conforme Decreto-Lei nº 82 de 28 de maio de 1 987, o qual "veda na administração Pública Estadual Suspensão de Contrato Individual de Trabalho". Estou retornando a este Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, a partir do dia 29 de junho de 1 987.

Valho-me do ensejo, para apresentar a V.Sª protestos de consideração e apreço..

Atenciosamente.


GLORIA Mª BOTELHO F. FERANANDES

Servidora do GPC

AO Ilmº.

Dr. VALDECIR FELTRIN

MD. Subsecretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação
do Estado de Mato Grosso

CODEMAT
PALACIO PARAGUAI - CPA

25 FEV 1987 001687

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

CODEMAT	
Protocolo N°	1.687/87
Processo N°	1.653/87
Data	25/02/87
Serviço de Protocolo	

19 87

N° do Protocolo

0238

Interessado

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Referência

Exposição de Motivo -

Assunto

Solicita Suspensao contratual no periodo de 1 (um) ano - a part

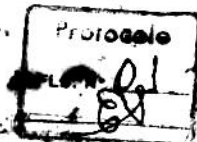
de 13-03-87 -



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 044 /87



Cuiabá-Mt., 24 de fevereiro de 1.987.

Senhora Diretora

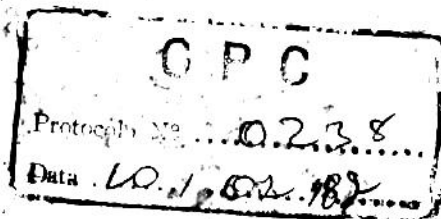
Em anexo estamos encaminhando a V.Sª., processo protocolado neste GPC sob nº 0238/87, de interesse da servidora GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento, a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Comp. 4
CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilma. Sra
ODILZA PINHEIRO DA MATA
MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT
N E S T A

AO EXMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.



Glória Maria Botelho Ferreira Fernandes, brasileira,
casada, residente e domiciliada, a Rua Prof. João Nunes Ribeiro nº 497, bairro
Cidade Alta, nesta Capital. Agente Administrativo, Contratada pela Codemat, lota-
da no Gabinete de Planejamento e Coordenação, vem mui respeitosamente, requerer de
V.Exª, por motivo particular e alheio a sua vontade, a suspensão do Contrato de
Trabalho sem ônus para o Estado, nos termos do Art. 471 da Consolidação da LEI
do Trabalho, pelo prazo de 1 (um) ano, apartir de 13-03-87.

N.Termos

P.Deferimento

Glória Maria Botelho Ferreira Fernandes

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 1987.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA -----

PROCESSO ----- 02.38.187

A CODEMAT para providências em con-
formidade com a legislação vigente.

18-02-87

Edmundo Lima de Lima
Subsecretário do GPC

A Divisão de Pessoal
em 19/02/87

Célia Botelho Lobo Pereira Leite
En. do Núcleo Setorial de Administração

Ap. cont. Reg. Geral p/ as pro-
vidências das anotações, bem como remeter
o presente processo à Codemat.

DP-Em 20.02.87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CHefe DA DIVISÃO DE PESSOAL

feita as devidas anotações
em 24.02.87

Neyly

Providenciado Olavo
em 24.02.87

Neyly



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 403/87

DATA: 09.03.87

PROCESSO Nº 1.653/87

INTERESSADA: GLÓRIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

A servidora em questão solicita licença por 1(um) ano sem ônus para a empresa para tratamento de assunto de interesse particular a partir de 13.03.87.

O art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho diz o seguinte:

"Art. 471 - Ao empregado, afastado do emprego, são assegurados, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa".

O jurista, Dr. EDUARDO GABRIEL SAAD, tem o seguinte comentário sobre o artigo em pauta: "um contrato de trabalho se acha suspenso quando todos os direitos dele decorrentes para as duas partes ficam paralizados. No caso, o contrato tem apenas sua existência assegurada".

Como se trata de suspensão total do contrato de trabalho, todos os direitos e deveres dele decorrentes ficam paralizados tanto para o empregado quanto ao empregador, não sendo computado tempo de serviço do empregado, ficando a empresa desobrigada



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

da remuneração de férias, contribuição ao Fundo de Garantia e demais encargos sociais.

Por não trazer nenhum prejuízo à empresa, somos pelo deferimento da presente solicitação.

É o nosso parecer, S. M. J.

Elitane Munhão

ELTANE MUNHÃO

Assessora Jurídica

De acordo:

Maria Conceição Pinho Marques
MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/dm

Anexo ao Processo Nº 1.653/87

De 25 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIRAF

Por determinação e orientações da Sra. Dileta Adm. ~~Administrativa~~ e Financeira, encaminhamos o presente processo para as informações necessárias, com a maior urgência possível.

[Assinatura]

Orcilda Pinheiro da Mata e Silva
Assessora da Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

Em 25-2-87

A Dir. Adm. Geral
p/ providências.

do. Benedito ~~da Silva~~ *[Assinatura]*
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 25-2-87

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

Em 25-2-87

CODEMAT
[Assinatura]

Nilso Augusto Pinto
CH. DIV. Adm. Geral

D. A. 6

Re: Glória M^{te} B. Ferreira Fernandes
adm. 26/52184
Cargo: ag. adm. nível
200000 C2B 498

Informamos a D. S^{ra} que a
servidora encontra-se lotada no
6^o P.C. Em 05103187.

Wagner Vieira

Nilso B. Vaques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

A

CEADIRAF

Devolvemos o presente processo à V. S^a com as informações solicitadas.

Em 06/03/87



CODEMAT

Wilberto Alcides Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A Diretoria Adm. Financeira

Sendo em vista as informações da DGA / S. Adm. Pessoal, examinamos a Vossa Senhoria para aprovação.

Em 06.3.87



CODEMAT

Adm. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DGA

A Assessoria Jurídica

Para análise e parecer.

Odilza Matta

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 06/03/87

A Sra. Eliane Munhão

Para análise e parecer.

Em, 09/03/87

Chefe da Assessoria Jurídica

A Juiz Chefe da Assessoria Jurídica

Devolvemos o presente processo com o parecer solicitado.

Odilza Matta

Em 09.03.87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Diretor Presidente
 Encaminhamos a V. Sa, o
 presente processo com o parecer
 desta Assessoria, para apreciação
 e as providências cabíveis.

Em, 09/03/87

Lil
Chefe da Asses. Jurídica

A Reunião de Diretoria

Para apreciação e decisão.

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Decisão da Diretoria:

Deferimos o pedido, de con-
formidade c/ o parecer da
Assessoria Jurídica e outras
informações constantes no
presente processo.

09.03.87

x
x
x
x

Lançado em Ata da Diretoria
EM 09/03/87A DAF, para as
providências.

10.03.87

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

a

CEAI DIRAF.

para conhecimento da decisão da Comissão, devendo efetuar as anotações na ficha funcional e Carteira Profissional, dando ciência à interessada.

Odilza Dinheiro da Matta
Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Em 10/03/87

Ado. Benedito Rodolfo Jalcão
Ado. Benedito Rodolfo Jalcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 10.3.87

Do
Setor de Adm. Salarial

Para anotações, considerando a data do afastamento a partir de 13/03/87 a 13/03/88, e devolver à esta Direção para outras providências.

Em 11/3/87

 CODEMAT
Vilmar Almeida Pinto

Vilmar Almeida Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Direção Adm. Geral

Devolveremos o referido processo, com as devidas anotações.

Em 25.3.87

Wagner

Do
Setor de Adm. de Pessoal

Para conhecimento e anotações.

Em 07/04/87

Para anotar em
ficha servidor - 10m
13/03/87 a 13/08/88.

Wagner

Wagner S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: GLORIA MARIA B. F. FERNANDES

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/85 a 26/12/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

CODEMAT*Wagner Vieira*

Milsa S. Daques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECIBI_____

Livro N.º 20- A :--:-Fôlha 291 versos :--:-Termo 39.010 :--:-

GUARÓRIO XAVIER DE MATOS

Dr. Antonio Marín de
Solís
Distrito de Capital
Calle 100 No. 243142

MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

DISTRITO DE COXIPO DA FONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Antenico Xavier de Mattos

ESCRIVÃO VITALÍCIO

Nascimentos - Casamentos - Óbitos - Escrituras - Procuраções etc.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, à fls. 291 versos :- do Livro-A Nº 20 de Registro de Nascimento, está registrado(a) "ADRIANO BIANCHINI FERREIRA FERNANDES."

nascido(a) aos QUINZE (15) de SETEMBRO (09) de mil novecentos e OITENTA E CINCO (1.985) às 00 horas e 15 minutos, natural de QUIABÁ / CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. MT.

....., do sexo **MASCULINO**

filho(a) JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES.

natural de DISTRITO DE JAMAICA, MUNICIPIO DE DRACENA / 1. SP /.

e de Dona GLÓRIA MARIA BOPELHO FERREIRA FERNANDES.

natural de CAMPO GRANDE / MATO GROSSO DO SUL / MS.

São avós paternos RUBENS FERNANDES.

e Dona LUZIA BIANCHINI FERNANDES

e maternos..... **EDEMIR PINHEIRO FERREIRA.**

e Dona ADILES BOTELHO FERREIRA.

Foi declarante O Sr. JOSÉ MAURO BIANCHETTI FERNANDES / O PAI /.

e serviram de testemunhas. LUZIA BIANCHINI FERNANDES.

5

LÚCIA HELENA DE AMORIM.

Observações: REGISTRO FEITO NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE 1.985

O referido é verdade e dou fé.

Dr. Antonio José de Jesus
Tribuna Judicial
Barrio de Coipós de Ponte
Fax (045) 361 3148

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Coniço da Ponte, 18 de SETEMBRO (09) de 19 85

Renato Helmar Gomes Nascimento

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 15.192 Serie 00002 - MT, empregado da

empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
(denominação da empresa)

sita PALACIO PAIAGUAS - CPA - BLOCO GPC
(endereço)

CUIABA, Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABA/MT, 26 de dezembro de 1984
(Local e data)

Gloria Maria Botelho Ferreira Fernandes
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a _____

2.a _____

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA _____/_____/19____

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco CIDADE DE SÃO PAULO S/A

localizada à Rua DE SÃO CELESTINO, n.º _____

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CODEMAT
(carimbo e assinatura)
C.A. da Silva e Souza

CÓD. 15103

Nº PROTOCOLO: 9.103/84

Nº PROCESSO: 8.636/84

DATA 27 / 12 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -GPC.

ASSUNTO

SOLICITA REATIVAR AS CONTRATAÇÕES POR ESTA CIA, DOS SERVIDORES CONSTATANTE NA
RELAÇÃO ANEXA, A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO/85, SEM COMO ELEVAÇÃO DE NÍVELS, COM
FORME OFÍCIO Nº. 1.275/84. 26/12/84

CODENA

COMPANHIA DE
INTERMEDIÁRIO DO
SERVIÇO DE BOM-GERADO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

PROTOCOLADO
Em N.º 01
111

OF. Nº 1.275/84

Cuiabá, 26 de dezembro de 1984.

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.152/85
Processo Nº	2.636/85
Data	27.1.85
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com a nossa "autorização", solicitamos de V.Sª providências no sentido de efetivar as contratações através dessa CODEMAT, dos servidores constantes na relação anexa, de acordo com a "referência e classe" especificadas, tendo como efeito a partir da presente data, e as elevações de Nível, a partir de 19.01.85.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD: Diretor Presidente da CODEMAT.

NESTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. nº MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA:

NOME DO SEGURADO: Cláudia Maria Botelho F. Fernandes

CARTÃO PROFIS./IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIO	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>Camila Bianchini Ferreira Fernandes</u>	<u>13.06.83</u>
	<u>Adriano Bianchini Ferreira Fernandes</u>	<u>15.09.85</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

Cláudia Maria Botelho F. Fernandes
Servidor

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Iniciar a partir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria, Coqueluche, Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti-Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Adriana Bianchini Ferreira-Fernandes

DATA DO NASCIMENTO: 15/09/85

NOME DOS PAIS: Jose Mauro Bianchini Ferreira
e Glória Maria Botelho Ferreira Fernandes

ENDEREÇO: R. S. ...

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22 29 30 42 87

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei nº 6.259, de 30.10.75)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA É OBRIGATÓRIA.
(Artº 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES

DATA DO NASCIMENTO: 13-06-83

NOMES DOS PAIS: JOSE MAURO BIANCHINI
FERNANDES - GLÓRIA MARIA BOTELO
FERREIRA FERNANDES

ENDEREÇO: ...

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 056 / 0001 - 32

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
C. P. A.
Cidade - P. 78.000 - MT

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat-

ENDEREÇO

Palacio Paiguás-CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF OU CIC

03474056/0001-32

MATRÍCULA N.º

EMPREGADO

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

N.º DA CTPS

15.192

SÉRIE

00002

REGISTRO N.º

2067

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

26 / 12 / 84

DESLIGAMENTO

M 21 / 01 / 88

AVISO PRÉVIO

21 / 01 / 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

26 / 12 / 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.065.00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS		
Indenização	anos Cz\$	
Aviso Prévio	Cz\$	19.065.00
13.º Salário	02/12 / 12 avos Cz\$	3.178.00
13.º Sal. Inden. (Súmula 148)	/ 12 avos Cz\$	
Salário-Família	cota(s) Cz\$	
Férias Vencidas	Cz\$	
Férias Proporcionais	02/12 / avos Cz\$	3.178.00
Saldo de Salários	Em folha dias Cz\$	
Horas Extras	horas Cz\$	
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º	Cz\$	
Salário Maternidade (Súmula 142)	dias Cz\$	
Comissões	Cz\$	
Gratificação	Cz\$	
Ad. Periculosidade	Cz\$	
Ad. Insalubridade	Cz\$	
Ad. Noturno	Cz\$	1.525.00
FGTS - Mês Rescisão	Cz\$	
FGTS - Mês Anterior	Cz\$	
FGTS - 13.º Salário	Cz\$	254.00
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	178.00
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	4.014.00
TOTAL BRUTO		Cz\$ 31.392.00

DESCONTOS

Previdência	Cz\$	270.00
Previdência 13.º Salário	Cz\$	745.00
Adiantamentos	Cz\$	
TOTAL DE DESCONTOS (-)	Cz\$	1.015.00
TOTAL LÍQUIDO	Cz\$	30.377.00

30.377.00

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$

Trinta Mil.Trezentos e Setenta e Sete Cruzados..

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.

Cuiabá 21 de janeiro 88

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juro e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Emprego - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
Livro
Folha

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso
Eduani Adriano Lima
Diretor Presidente
CODENIAVEL (NO CASO DE MENOR)
CODENIAVEL

And. Maria N. Borges
Dir. de Recursos
CODENIAVEL

UAL
do

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE(Concessão de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82)EMPRESA: CodematNOME DO SEGURADO: Glória Maria Botelho Ferreira FernandesCARTÃO A PROFIS./IDENTIDADE: R6: 098 370 C.P. nº 15192

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>Camila Bianchini Ferreira Fernandes</u>	<u>13.06.83</u>
	<u>Adriano Bianchini Ferreira Fernandes</u>	<u>15.09.85</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fa-
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM;
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias re-
cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa,
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

Glória Maria
Servidor

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22 27 30 42 87

VALE COMO ATestado DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei nº 6.259, de 30.10.75)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: CAMILA BIANCHINI FERREIRA
FERNANDES

DATA DO NASCIMENTO: 13-06-83

NOMES DOS PAIS: JOSE MAURO BIANCHINI

FERNANDES - GLÓRIA MARIA BOTEL
FERREIRA FERNANDES

ENDEREÇO: Rua Prof. Dr. João de Deus, 211

72497 - CIDADE ALTA

3864		OBRIGATORIAS NO 1º ANO DE VIDA						
VACINAS		ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI-SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO		
DOSES								
1ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	13/08/83 04-MT. 01	23/08/83 04-MT. 01	29/07/83 01	17/4/84 04-MT. 01			
2ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	01/11/83 01	31/11/83 01					
3ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	01/11/83 01	04-MT. 01					
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	10/8/84 01						

15-6-85

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - C. P. 78.000 - MT

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

RESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat-

ENDEREÇO

Palacio Paiaguás-CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF OU CIC

03474056/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Nº DA CTPS

15.192

SÉRIE

0002

REGISTRO Nº

2067

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 26 / 12 / 19 84

DESLIGAMENTO

EM 21 / 01 / 88

AVISO PRÉVIO

EM 21 / 01 / 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 26 / 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.065.00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS		
Indenização	anos Cz\$	
Aviso Prévio	Cz\$ 19.065.00	
13º Salário	02/12 / 12 avos Cz\$ 3.178.00	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)	/ 12 avos Cz\$	
Salário-Família	cota(s) Cz\$	
Férias Vencidas	02/12 Cz\$ 3.178.00	
Férias Proporcionais	/ avos Cz\$	
Saldo de Salários	Em folha dias Cz\$	
Horas Extras	horas Cz\$	
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º	Cz\$	
Salário Maternidade (Súmula 142)	dias Cz\$	
Comissões	Cz\$	
Gratificação	Cz\$	
Ad. Periculosidade	Cz\$	
Ad. Insalubridade	Cz\$	
Ad. Noturno	Cz\$ 1.525.00	
FGTS - Mês Rescisão	Cz\$	
FGTS - Mês Anterior	Cz\$ 254.00	
FGTS - 13º Salário	Cz\$ 178.00	
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 4.014.00	
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	
TOTAL BRUTO	Cz\$ 31.392.00	

DESCONTOS

Previdência	Cz\$ 270.00	
Previdência 13º Salário	Cz\$ 745.00	(99.314.55x0.75%)
Adiantamentos	Cz\$	
TOTAL DE DESCONTOS (-)	Cz\$ 1.015.00	
TOTAL LÍQUIDO	Cz\$ 30.377.00	

30.377.00

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$

Trinta Mil.Trezentos e Setenta e Sete Cruzados..XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco

Cuiabá, 21 de janeiro de 19 88

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Empregado do Est. de Mato Grosso
Ernani Adriano Lacerda
Diretor Presidente
CODEMAT

Ass. Maria N. Braga
Dir. d. Financeiro
CODEMAT

VAL
data
do
pagamento

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 15.192 Serie 00002 - MT, empregado da

empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
(denominação da empresa)

sita PALACIO PAIAGUAS - CPA - BLOCO GPC
(endereço)

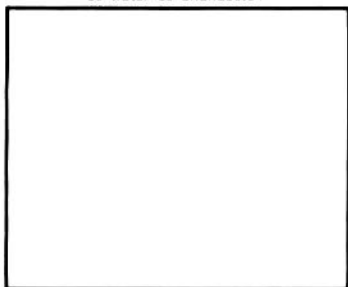
CUIABA, Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABA/MT, 26 de dezembro de 1984
(Local e data)

[Assinatura]
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco CIDADE DE SÃO PAULO S/A

localizada à Rua....., n.º.....

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

[Assinatura]
(carimbo e assinatura)

[Assinatura]
Cidade de São Paulo
Chefe do Setor de Pessoal

CÓD. 15103

RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A. 78.000 - MT

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat-

ENDEREÇO

Palacio Palaguás-CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CG/MF OU CIC

03474056/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Nº DA CTPS

15.192

SERIE

0002

REGISTRO Nº

2067

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 26 / 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.065.00

AVISO PRÉVIO

21 / 01 / 19 88

AVISO PRÉVIO

21 / 01 / 19 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

26 / 12 / 19 84

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS		
Indenização	anos Cz\$	
Aviso Prévio	Cz\$	19.065.00
13º Salário	02/12 / 12 avos Cz\$	3.178.00
13º Sal. Inden. (Súmula 148)	/ 12 avos Cz\$	
Salário-Família	cota(s) Cz\$	
Férias Vencidas	02/12 Cz\$	3.178.00
Férias Proporcionais	02/12 / avos Cz\$	
Saldo de Salários	Em folha dias Cz\$	
Horas Extras	horas Cz\$	
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º	Cz\$	
Salário Maternidade (Súmula 142)	dias Cz\$	
Comissões	Cz\$	
Gratificação	Cz\$	
Ad. Periculosidade	Cz\$	
Ad. Insalubridade	Cz\$	
Ad. Noturno	Cz\$	1.525.00
FGTS - Mês Rescisão	Cz\$	
FGTS - Mês Anterior	Cz\$	254.00
FGTS - 13º Salário	Cz\$	
FGTS - 10% Cz\$		178.00
FGTS - 10% s/ Cz\$		4.014.00
TOTAL BRUTO	Cz\$	31.392.00

DESCONTOS

Previdência	Cz\$	270.00
Previdência 13º Salário	Cz\$	745.00
Adiantamentos	Cz\$	
TOTAL DE DESCONTOS (-)	Cz\$	1.015.00
TOTAL LÍQUIDO	Cz\$	30.377.00

30.377.00

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ Trinta Mil.Trezentos e Setenta e Sete Cruzados..XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco

Cuiabá 21 de janeiro de 19 88

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
Livro
Folha

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Ernani Adriano Lacerda

Diretor Presidente

CODENAT - CANCELADO NO CASO DE MENCION

João V. Borges

Dir. de Administração

CODENAT - CANCELADO NO CASO DE MENCION

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE(Concessão de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82)EMPRESA: CodematNOME DO SEGURADO: Glória Glória Botelho Ferreira Fernandes

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE:

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Camila Bianchini Ferreira Fernandes13.06.83Adriano Bianchini Ferreira Fernandes15.09.85

BENEFICIÁRIOS

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fa-
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- OBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias re-
cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 17
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa,
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 25. Fevereiro 86

Glória Glória
Servidora

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: In- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomen-
dadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice,
um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovan-
te de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Adriano Bianchini Ferraz
Fernandes

DATA DO NASCIMENTO: 15/09/35

NOME DOS PAIS: Jose Mauro Bianchini Ferraz
e Glorio Mauro Botelho Ferraz Fernandes

ENDEREÇO: R. Prof. João Carlos Ribeiro
494 - Centro de Alf. 0

		ESQUEMA BÁSICO DO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
VACINAS		ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G				
DOSES									
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	20/11/85 01.01 01.00 (S - MT)	20/11/85 01.01 01.00 (S - MT)	01.01 01.00 (S - MT)	20/11/85 01.01 01.00 (S - MT)	7-11-85			
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	3/12/85 04.11 IN - P	3/12/85 04.11 IN - P						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA								
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	3-4-86							

MADE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
 DE A COM CUIDADO
 EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
 SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei nº 250 de 30.10.75)

DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
 E RESPONSABILIDADE DOS PAIS
 E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
 MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
 (Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 PROVER OS MEIOS E ESTAR
 VIGILANTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: CAMILA BIANCHINI FERREIRA
FERNANDES

DATA DO NASCIMENTO: 13-06-83

NOMES DOS PAIS: JOSE MAURO BIANCHINI

FERNANDES - GLORIA MARIA BOTELHO
FERREIRA FERNANDES

ENDEREÇO: PR. ...

3864		OBRIGATORIAS NO 1º ANO DE VIDA						
DOSES		VACINAS	ANTIPOLIO	B.P.T.	B.C.G.	ANTI-SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	
1ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	13/03/83 04 - MT. 01	21/07/83 04 - MT. 01	19/01/83 04 - MT. 01	17/04/84 04 - MT. 01			
2ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	03/11/83 04 - MT. 01	31/11/83 Edg					
3ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	17/11/84 Edg	17/11/84 04 - MT. 01					
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	10/08/84 Edg						

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 056 / 0001-32

☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CIA. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Cod. at-

P. 78.000 - MT

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Cod. at-

ENDEREÇO

Palacio Paiaaguás-CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF OU CIC

03474056/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Nº DA CTPS

15.192

SÉRIE

0002

REGISTRO Nº

2067

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 26 / 12 / 84

DESLIGAMENTO

EM 21 / 01 / 88

AVISO PRÉVIO

EM 21 / 01 / 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 26 / 12 / 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.065.00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS		
Indenização	anos Cz\$	
Aviso Prévio	Cz\$	19.065.00
13º Salário	02/12 / 12 avos Cz\$	3.178.00
13º Sal. Inden. (Súmula 148)	/12 avos Cz\$	
Salário-Família	cota(s) Cz\$	
Férias Vencidas	02/12 Cz\$	3.178.00
Férias Proporcionais	/avos Cz\$	
Saldo de Salários	Em folha dias Cz\$	
Horas Extras	horas Cz\$	
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º	Cz\$	
Salário Maternidade (Súmula 142)	dias Cz\$	
Comissões	Cz\$	
Gratificação	Cz\$	
Ad. Periculosidade	Cz\$	
Ad. Insalubridade	Cz\$	
Ad. Noturno	Cz\$	1.525.00
FGTS - Mês Rescisão	Cz\$	
FGTS - Mês Anterior	Cz\$	
FGTS - 13º Salário	Cz\$	254.00
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	178.00
(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	Cz\$	4.014.00
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	
(soma depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$	
TOTAL BRUTO	Cz\$	31.392.00

DESCONTOS

Previdência	Cz\$	270.00
Previdência 13º Salário	Cz\$	745.00
Adiantamentos	Cz\$	
TOTAL DE DESCONTOS (-)	Cz\$	1.015.00
TOTAL LÍQUIDO	Cz\$	30.377.00

30.377.00

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$

Trinta Mil.Trezentos e Setenta e Sete Cruzados.....

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº

contra o Banco

Cuiabá 21 de janeiro de 1988

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Produção;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Enani Adriano Linaida Camargo
Diretor Presidente

EMPREGADOR OU PREPOSTO

Ana Maria N. Borges

Diretora

OF. 188

folha 188

188

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - C. P. 78.000 - M

- ☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat-

ENDEREÇO

Palacio Paiaaguás-CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF OU CIC

03474056/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

GLORIA MARIA BOTELHO FERREIRA FERNANDES

Nº DA CTPS

15.192

SÉRIE

00002

REGISTRO Nº

2067

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 26 / 12 / 19 84

DESLIGAMENTO

EM 21 / 01 / 19 88

AVISO PRÉVIO

EM 21 / 01 / 19 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 26 / 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.065.00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS		
Indenização.....anos Cz\$		
Aviso Prévio.....Cz\$	19.065.00	
13º Salário...../ 12 avos Cz\$	3.178.00	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../ 12 avos Cz\$		
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		
Férias Vencidas.....Cz\$		
Férias Proporcionais...../avos Cz\$	3.178.00	
Saldo de Salários.....dias Cz\$		
Horas Extras.....horas Cz\$		
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		
Comissões.....Cz\$		
Gratificação.....Cz\$		
Ad. Periculosidade.....Cz\$		
Ad. Insalubridade.....Cz\$		
Ad. Noturno.....Cz\$	1.525.00	
FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$		
FGTS - Mês Anterior.....Cz\$		
FGTS - 13º Salário.....Cz\$	254.00	
FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	178.00	
FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	4.014.00	
TOTAL BRUTO		Cz\$ 31.392.00

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	270.00	
Previdência 13º Salário.....Cz\$	745.00	(99.314.55x0.75%)
Adiantamentos.....Cz\$		
TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$	1.015.00	
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	30.377.00	

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 30.377.00
 Trinta Mil. Trezentos e Setenta e Sete Cruzados.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

Cuiabá 21 de janeiro 88

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV);
☒ Pedido de Dispensa (3 vias);
☐ Rescisão (em 4 vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
 Livro.....
 Folha.....

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso
 Ernani Adriano, Lneida Calhaz
 Diretor Presidente
 CODENSA - USAVEL (NO CASO DE MENOR)
 CODEMAT

O presente TERMO foi firmado em 20/01/88 em Cuiabá - MT em 30/01/88
 O presente TERMO foi firmado em 20/01/88 em Cuiabá - MT em 30/01/88

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA			
ENDEREÇO			
ATIVIDADE	CGC/MF OU CIC	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO	Nº DA CTPS		SÉRIE
REGISTRO Nº	CARGO	ADMISSÃO	
2067	DE PM.	26.12.84	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
EM 21.01.88	EM 21.01.88	EM 26.12.84	Cz\$ 19.065,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....2 / 12 avos Cz\$	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$	Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$
Férias Vencidas.....Cz\$	FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionalis.....2/2 /avos Cz\$	FGTS - 13º Salário.....Cz\$
Saldo de Salários.....106 dias Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Horas Extras.....horas Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$	(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Comissões.....Cz\$	(soma depósitos + c. monetária + juros)
	TOTAL BRUTO.....Cz\$

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$
Previdência 13º Salário.....Cz\$	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$
Adiantamentos.....Cz\$	

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$.....

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

..... de de 19.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
☐ Rescisão (em 4 vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
 Livro.....
 Folha.....

EMPREGADO

EMPREGADOR OU PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)